



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 633 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

"Fixa tabela de valores para efeito de lançamento de imposto"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Para exercício financeiro de 1976, nos termos do artigo 148 da Lei Municipal de nº 276 de 15 de abril de 1970, ficam fixados os seguintes valores de avaliação para efeito de lançamento do Imposto Territorial Urbano :

Distrito da Sede - CAJAMAR .....\$17,00 por metro quadrado

Distrito de Jordanésia.....\$20,00 por metro quadrado

Demais loteamentos constantes da "ZONA DE EXPENSÃO URBANA" do Plano Diretor do Município:

a) - até a distância em profundidade de 500 (quinhentos) metros do eixo das estradas ou outras vias públicas municipais: - \$ 13,00 por metro quadrado.

b) - a partir de 500 (quinhentos) metros em profundidade dos mesmos pontos em referência até a distância de 1.000 (mil metros): \$ 5,00 por metro quadrado.

c) - daí por diante, em relação as mesmas referências: \$ 2,50 - por metro quadrado.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de dezembro de 1975.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo